



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.170, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 86.095,64 (oitenta e seis mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender despesas relativas à aquisição de material de limpeza e higiene, copa e cozinha, aparelhos e utensílios domésticos a serem utilizados na Cozinha Comunitária, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 – 08.244.4002.2129 – 33.90.30.00 – material de consumoR\$ 56.274,14
13.01.00 – 08.244.4002.2135 – 44.90.52.00 – equip. e material permanente.....R\$ 29.821,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.